



PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000215252-2A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PJ) – PROJELINE COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA - LUVAL LIGHTING DESIGN

DELIBERAÇÃO Nº 108/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial em Londrina no dia 25 de julho de 2024, com assessoramento realizado de forma virtual, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Tainã Lopes Simoni;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 8 (oito) anuidades, conforme estabelecido pela Resolução nº 198 – CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo ao Ministério Público Federal, considerando que o exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo é contravenção penal.
3	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para a comunicação da interessada e demais providências cabíveis.

Aprovado por 04 dos membros presentes, sendo registrado que o Conselheiro Claudio Forte Maiolino declarou sua abstenção pelo motivo de não estar presente no momento da leitura do relato e voto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Londrina (PR), 25 de julho de 2024.

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA
Coordenadora CEP-CAU/PR

MARIANA VAZ DE GENOVA
Substituição da Assistente da CEP-CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAUPR.gov.br

Sede Casa Mário de Mari | Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530 | 80045-360 | Curitiba/PR | +55 (41) 3218.0200



07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Londrina, PR – registrada via Teams

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino			X	
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

07ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **25/07/2024**

Matéria em votação: **Processo de Fiscalização nº 1000215252-2A**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (1), Ausências (0) do Total de 5 (cinco) Conselheiros.**

Ocorrências: **Em razão das férias da assistente Emeline Trentini Barcala, a assistência foi realizada pela Gerente de Fiscalização Mariana Vaz de Genova.**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): **Thais Neto Pereira da Rosa**

Assessoria Técnica: **Mariana Vaz de Genova**